DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Outros atos 4
Atas de registro de preço 4

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Pauta das Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.903, DE 31 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.230.351,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 450.351,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 380.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R$ 1.230.351,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 1.230.351,00

TOTAL..... R$ 1.230.351,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.159, DE 31 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE O GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE ITAJOBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) no Brasil, e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para lidar com mudança climáticas, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do sistema climático,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para elaboração de planos de adaptação à mudanças do clima, com o objetivo de implantar medidas para reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos dos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura diante dos efeitos adversos atuais e esperados da mudança do clima,

CONSIDERANDO que a mudança climática é uma crise urgente que representa uma séria ameaça à estabilidade global e à existência humana no planeta, e que a humanidade se encontra em estado de emergência climática,

CONSIDERANDO o disposto na Agenda 2030 de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs), proposta pela Organização das Nações Unidas,

CONSIDERANDO a necessidade de que as políticas setoriais do Município passem a internalizar, tanto ações de redução de emissão de gases de efeito estufa, quanto ações de adaptação aos impactos da mudança do clima em

seu planejamento, operação e quadro normativo, e,

CONSIDERANDO que a transversalidade da agenda climática demanda ação intersetorial e multidisciplinar, a fim de reduzir as desigualdades aceleradas pelos impactos da mudança do clima e prover a distribuição justa e inclusiva de seus benefícios.

DECRETA:

Art.1º. Fica reconhecido, no Município de Itajobi, o estado de emergência climática global que ameaça a humanidade.

Parágrafo único – Para estes fins, considera-se clima seguro aquele que permite a sobrevivência e prosperidade de gerações, comunidades e ecossistemas presentes e futuros.

Art.2º. Fica o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico de Itajobi – instituído pela Lei nº 1.087, de 28 de abril de 2015, designado como a instância consultiva para acompanhar a elaboração e implementação do Plano Municipal de Adaptação e Resiliência Climática – PMARC – e demais atos inerentes sobre mudanças do clima no âmbito deste Município.

§ 1º - O PMARC é o instrumento estratégico que visa promover a adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência do município, considerando as especificidades ambientais, sociais e econômicas locais.

§ 2º - O PMARC deverá ser elaborado em consonância com o Guia para Elaboração de Planos de Adaptação e Resiliência Climática, 2ª edicção, revisada, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL - , ou edições posteriores.

§ 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC – poderá participar da elaboração e implementação do PMARC, em conjunto com o COMDEMASB.

Art.3º. O Município empenhará esforços visando realizar a transição para uma economia socioambientalmente sustentável e justa, a fim de alcançar um futuro que reduza as emissões de carbono no Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

.....

DECRETO Nº 2.160, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 1.230.351,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e um reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.903/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 127 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 450.351,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 300.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 140 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R$ 380.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL..... R$ 1.230.351,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação..... R$ 1.230.351,00

TOTAL..... R$ 1.230.351,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 31 de Julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.
SABRINA PICCOLO BARBOSA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICA N.º 049/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EMEIF JESUS MENINO, PARA O MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP, COM RECURSOS DO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL" — PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PAINSP) - Comunicamos a V. sas, que resultante do pregão em epigrafe, a pregoeira, ADJUDICOU em favor da(s) empresa(s)**: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 07.992.628/0001-60, sediado na GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO, NATERCIA - MG, CEP: 37524-000,** no valor de **R$ 12.330,00** / **FELIPE MACEDO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 57.922.177/0001-62, sediado na ARAUJO LEITE QUADRA, 3208 - VILA AEROPORTO BAURU, BAURU - SP, CEP: 17012-432,** no valor de **R$ 12.800,00** / **JAINE APARECIDA LUCIANO CHUMAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 43.205.755/0001-35, sediado na DANIEL PASCOAL, 66 - RESIDENCIAL SANTO ANTONIO, URU - SP, CEP: 16650-040,** no valor de **R$ 6.040,00** / **PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 61.130.340/0001-21, sediado na DEPUTADO WALDEMAR LOPEZ FERRAZ, 831, PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA, OLIMPIA - SP, CEP: 15400-089,** no valor de **R$ 11.543,30**. Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal HOMOLOGOU para que produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado da licitação, determinando a sua convocação para a assinatura da ata de registro de preços nos termos da Lei Federal 14.133/21. Data: 31/07/2026.

Itajobi, 31 de julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

Outros atos

RESULTADO DE JULGAMENTO E CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA TODAS AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, INCLUINDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

A empresa **P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** foi habilitada;

A empresa **G. F. PEKIN COMERCIO** foi habilitada;

A empresa **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** foi inabilitada, pois, não apresentou item - **2 b)** inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada a empresa **G. F. PEKIN COMERCIO** para manifestar interesse e enviar a proposta atualizada dos itens 03 e 15 em até 1 (um) dia útil.

Itajobi, 31 de julho de 2026.

Kelli Cristiane Nonato Da Silva

Pregoeira

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO PARA A EMEIF JESUS MENINO, PARA O MUNICÍPIO DE ITAJOBI – SP, COM RECURSOS DO "PRÊMIO EXCELÊNCIA EDUCACIONAL" — PLANO DE AÇÕES INTEGRADAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (PAINSP), conforme especificações constantes no Anexo I do edital. Data: 31/07/2026. Vigência: 12 meses. Nas quantidades estimadas anuais, de acordo com as classificações por elas alcançadas de as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações que apresentou proposta no valor de:

Item	16562 Código	ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO CNPJ: 07.992.628/0001-60 GERALDO HONORATO DE SOUZA, 311 - CENTRO, NATERCIA - MG, CEP: 37524-000 Telefone: 3598055552 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	012.000.400	NOTEBOOK Marca: ASUS VIVOBOOK/I5 1334U/08GB DDR4/512GB/W11/15.6	UN	3	4.110,00	12.330,00
		Total do Proponente				12.330,00
Item	15250 Código	FELIPE MACEDO MARQUES 57.922.177 CNPJ: 57.922.177/0001-62 ARAUJO LEITE QUADRA, 3208 - VILA AEROPORTO BAURU, BAURU - SP, CEP: 17012-432 Telefone: 1498133497 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.000.172	COMPUTADOR COMPLETO DESKTOP Marca: INTEL	UN	2	1.600,00	3.200,00
3	012.000.407	PROJETOR MULTIMIDIA Marca: HAMY	UN	10	960,00	9.600,00
		Total do Proponente				12.800,00
Item	16556 Código	43.205.755 JAINE APARECIDA LUCIANO CHUMAR CNPJ: 43.205.755/0001-35 DANIEL PASCOAL, 66 - RESIDENCIAL SANTO ANTONIO, URU - SP, CEP: 16650-040 Telefone: 1498252517 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	011.003.849	BLOCO LOGICO DE MADEIRA C/48 PEÇAS Marca: ZARAMELA BRINQUEDOS	UN	20	78,00	1.560,00
5	011.004.388	MATERIAL DOURADO DE MADEIRA 611 PÇ Marca: PAIS & FILHOS	UN	30	90,00	2.700,00
6	011.013.883	POTE COM LETRAS DO ALFABETO E NUMEROS COMPOSTO POR 200 PEÇAS Marca: LUCTOYS	UN	20	61,00	1.220,00
21	011.013.890	KIT DE GIBIS TURMA DA MONICA COM 50 UNIDADES Marca: PANINI	KIT	1	560,00	560,00
		Total do Proponente				6.040,00

Item	5751 Código	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA CNPJ: 61.130.340/0001-21 DEPUTADO WALDEMAR LOPEZ FERRAZ, 831 ******** - PATRIMONIO DE SAO JOAO BATISTA, OLIMPIA - SP, CEP: 15400-089 Telefone: (17) 3281-6511 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	011.013.884	POSTER MAPA MUNDI Marca: VIAGEMA	UN	1	509,80	509,80
8	011.013.350	SACOLAO CRIATIVO ENCAIXE MAGICO COM 500 PEÇAS Marca: LUC TOYS	UN	15	236,50	3.547,50
9	011.013.885	BLOCOS DE MONTAR MAGNETICO COMPOSTO POR 103 PEÇAS Marca: GENERICA	UN	8	214,30	1.714,40
10	011.002.023	BOLA DE BORRACHA Nº 10 Marca: DUALT	UN	20	24,24	484,80
11	011.013.886	QUADRO VERDE ESCOLAR 1,50 X 0,90 Marca: SOUZA	UN	2	242,40	484,80
12	011.001.931	BALDINHO DE AREIA Marca: REI BALDE	UN	50	35,90	1.795,00
13	011.012.713	KIT COZINHA INFANTIL Marca: VNOTOYS	UN	4	60,70	242,80
14	011.013.791	BONECA BADY SAPEKINHA Marca: MILK	UN	4	58,40	233,60
15	011.013.887	BONECA FADA BABYS Marca: SUPER TOYS	UN	4	65,00	260,00
16	011.000.978	BONECA BEBEZINHO Marca: ESTRELA	UN	4	212,00	848,00
17	011.013.888	BONECA PEPITINHA NEGRA Marca: MILK	UN	3	199,90	599,70
18	011.001.729	CARRINHO DE FRICÇAO Marca: MONSTER TRUCK	UN	15	27,38	410,70
19	011.013.889	KIT COM 15 CARRINHOS COLORIDOS Marca: ARK TOYS	UN	1	56,20	56,20
20	011.013.674	SOLIDOS GEOMETRICOS CONTENDO 11 PEÇAS Marca: GENERICO	UN	5	71,20	356,00
		Total do Proponente				11.543,30

Itajobi, 31 de julho de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal

KELLI CRISTIANE NONATO DA SILVA
Setor de Licitações

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 51.840.601/0001-43

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2026.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 137/2026 – PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO, O P.L. Nº 161/2026.

DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

P.L. Nº 161/2026 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1377 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, COM A ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1883 DE 23 DE ABRIL DE 2026, PARA REAJUSTAR O VALOR DA GRATIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO – FCPE-1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADOR LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

AVENIDA MARAPOAMA, 480 - PARQUE DO COLÉGIO - CEP 15842-020 - ITAJOBI - SP
FONE: (17) 3546-2001 - CAIXA POSTAL: 37